

EDITAL N.º 04/2017/COPQ/PROPP/UFGD

Dourados/MS, 1º de Março de 2017.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VINCULADO AO PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PIBIC-PNAES) UFGD 2017-2018.

O Presidente do Comitê Interno de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA vinculado ao PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFGD (PIBIC-PNAES), com vigência no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

1. INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições no Programa PIBIC-PNAES são direcionadas a pesquisadores que atendam aos requisitos do item 2.1 do presente Edital e que desejam orientar alunos beneficiários da Bolsa Permanência/PROAE.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **1º e 31 de março de 2017** exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: < <https://goo.gl/forms/AVS7hdJDLF6jnMqE3>>.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

2.1. Quanto ao orientador:

a) Ser professor efetivo da UFGD, com título de mestre ou doutor, ou técnico-administrativo da UFGD com doutorado.

Parágrafo único: Em ambos os casos, é necessário que o projeto de pesquisa do proponente esteja cadastrado na COPQ/PROPP e que o período da iniciação científica esteja compreendido na vigência do mesmo.

- b)** Não estar licenciado/afastado da UFGD, por qualquer motivo, por mais de seis meses no período de vigência das atividades do aluno;
- c)** Ser pesquisador com produção científica, na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
- d)** Participar de grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq e certificado pela instituição;
- e)** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira;
- f)** Comprometer-se a orientar os alunos em todas as fases do trabalho científico;
- g)** Comprometer-se a preparar e a acompanhar a apresentação dos alunos no IV ENEPEX em datas e condições a serem posteriormente definidas pela COPQ/PROPP;
- h)** Assegurar-se de que há condições físicas e técnicas para a execução do plano de trabalho;
- i)** Ter cumprido com todos os deveres dos programas de iniciação científica anteriores.

2.2. Quanto ao projeto de pesquisa docente:

2.2.1. O orientador deve obrigatoriamente ser coordenador ou membro da equipe de um projeto de pesquisa que esteja devidamente cadastrado ou enviado para cadastro (ou com pedido de prorrogação) na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP até o **dia 31 de março de 2017**.

2.2.2. O projeto de pesquisa do proponente deve vigorar, no mínimo, até o dia 31/07/2018 (término da vigência da IC 2017-2018), caso contrário, deverá ser prorrogado dentro do prazo mencionado no item 2.2.1.

2.3. Quanto ao aluno PIBIC-PNAES:

- a)** Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFGD;
- b)** Ser beneficiário da Bolsa Permanência na vigência 2017-2018;
- c)** Não ser parente consanguíneo do orientador;
- d)** No caso de alunos que já desenvolveram iniciação científica em vigências anteriores, ter cumprido todos os deveres dispostos nos respectivos editais, termos de compromisso e resoluções normativas do CNPq;

e) Comprometer-se a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades relacionadas ao plano de trabalho;

f) Comprometer-se a participar do ENEPEX 2018 em datas e condições a serem posteriormente definidas pela COPQ/PROPP.

3. NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE BOLSISTAS PIBIC-PNAES

3.1. Cada orientador poderá solicitar até 02 (dois) alunos PIBIC-PNAES para **cada** projeto de pesquisa inscrito no processo seletivo.

Parágrafo único: A escolha do projeto de pesquisa / orientador será feita pelo aluno beneficiário da Bolsa Permanência, logo, a inscrição no processo seletivo **não** garante a efetivação da orientação PIBIC-PNAES, pois caso algum projeto de pesquisa não seja escolhido, ficará sem bolsista PIBIC-PNAES.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Primeira etapa – Inscrição dos orientadores e homologação das inscrições:

4.1.2. A inscrição no processo seletivo será efetivada mediante o preenchimento do formulário *on line* disponível no seguinte endereço eletrônico: <<https://goo.gl/forms/AVS7hdJDLF6jnMqE3>>.

4.1.1. A análise preliminar será feita pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, será eliminada do processo seletivo.

4.1.2. A homologação das inscrições será publicada no **dia 07 de abril de 2017** mediante a divulgação da relação completa dos projetos de pesquisa inscritos no processo seletivo.

4.2. Segunda etapa – Manifestação do aluno beneficiário da Bolsa Permanência:

4.2.1. Entre os dias **08 de abril e 30 de junho de 2017**, baseando-se na listagem mencionada no item 4.1.2, o aluno beneficiário da Bolsa Permanência procurará o orientador do projeto de pesquisa de seu interesse atentando-se para o limite de vagas do item 3.1;

4.3. Terceira etapa – Implementação do PIBIC-PNAES:

4.3.1. O prazo para a implementação do PIBIC-PNAES será entre os dias **03/07 e 14/07/2017** mediante o envio dos documentos relacionados no item 4.3.2 para o *email* <inic@ufgd.edu.br>.

4.3.2. Os documentos necessários para o cadastramento do PIBIC-PNAES são:

a) a) Plano de trabalho do aluno vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, com no máximo 06 (seis) páginas, conforme modelo disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/Plano%20de%20trabalho%20de%20IC%20CNPq-UFGD%202017-2018.doc>>);

Parágrafo único: Além de ser enviado por *email*, o plano de trabalho também deverá ser submetido em via impressa às faculdades, as quais, após a aprovação, enviarão para a COPQ/PROPP somente as resoluções de aprovação até o prazo estabelecido no item 4.3.1, **sob pena de não homologação da IC pelo Comitê Interno de IC/UFGD.**

b) “Termo de vinculação e responsabilidade”, devidamente assinado pelo aluno e pelo orientador, cujo formulário encontra-se disponível em: <<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-PNAES%202017-2018%20-%20Termo%20de%20vincula%C3%A7%C3%A3o%20e%20responsabilidade.doc>>;

c) Cópia do RG e CPF do aluno;

d) Comprovante de recebimento da Bolsa Permanência;

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Fase	Data
1. Inscrição dos orientadores	1º/03 a 31/03/2017
2. Publicação da relação de projetos de pesquisa inscritos e homologação das inscrições	07/04/2017
3. Manifestação dos alunos do Programa Bolsa Permanência/UFGD (e elaboração do plano de trabalho)	08/04 a 30/06/2017
4. Envio da documentação para a implementação do PIBIC-PNAES	03/07 a 14/07/2017
5. Publicação do resultado do processo seletivo (Distribuição dos bolsistas entre os projetos de pesquisa)	29/07/2017

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

6.2. Não poderão ser anexados documentos não relacionados neste edital ou fora do prazo.

6.3. A documentação e as informações prestadas pelo proponente serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4. Para esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Pesquisa/PROPP (inic@ufgd.edu.br), à qual caberá a condução do processo seletivo.

6.5. Fazem parte das normas deste Edital as disposições da RN n.º 17/2006/CNPq e o “Termo de vinculação e responsabilidade”, independentemente de transcrição.

6.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, ouvido o Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD.

ANEXO 01

Composição das 03 (três) Grandes Áreas: (Cursos de graduação da UFGD)	
1.	Ciências Exatas
1.1	Engenharia Civil
1.2	Engenharia de Alimentos
1.3	Engenharia de Computação
1.4	Engenharia de Energia
1.5	Engenharia de Produção
1.6	Engenharia Mecânica
1.7	Física (presencial e EaD)
1.8	Matemática
1.9	Química
1.10	Sistemas de Informação
2.	Ciências Humanas
2.1	Administração
2.2	Administração Pública (EaD)
2.3	Artes Cênicas
2.4	Ciências Contábeis
2.5	Ciências Econômicas
2.6	Ciências Sociais
2.7	Direito
2.8	Educação Física
2.9	Geografia
2.10	História
2.11	Letras
2.12	Licenciatura em Computação (EaD)
2.13	Licenciatura em Educação no Campo (PROCAMPO)
2.14	Licenciatura em Letras/Libras (EaD)
2.15	Licenciatura em Pedagogia (EaD)
2.16	Licenciatura Intercultural Indígena Teko Arandu
2.17	Pedagogia
2.18	Psicologia
2.19	Relações Internacionais
3.	Ciências da Vida

3.1	Agronomia
3.2	Biotecnologia
3.3	Ciências Biológicas
3.4	Engenharia Agrícola
3.5	Engenharia de Aquicultura
3.6	Gestão Ambiental
3.7	Medicina
3.8	Nutrição
3.9	Zootecnia



Prof. Dr. Nelson Luis de Campos Domingues
Presidente do Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD